

MENSAGEM N°004/19

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº004/19, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.019 e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei destinado à aquisição de veículo, equipamentos e material permanente - proposta nº: 19315.093000/1170-1 para Estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde e aquisição de equipamentos e material permanente - proposta nº:19315.093000/1170-07 para Estruturação de unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Assim, como se vê o Projeto em questão é de relevante interesse público, merecendo ser apreciado e aprovado em caráter de urgência, como se pede.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 08 de fevereiro de 2019

Cássio Rosa/de Assunção Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N°004/19

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.019 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$399.970,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e setenta reais), destinado aquisição de veículo, equipamentos e material permanente - proposta nº: 19315.093000/1170-1 para Estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde e aquisição de equipamentos e material permanente - proposta nº:19315.093000/1170-07 para Estruturação de unidade de Atenção Especializada em Saúde, na seguintes dotações orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.12 - Fundo Municipal de Saúde

02.12.02 - Transferência Fundo a Fundo

02.12.02.10 - Saúde

02.12.02.10.301 - Atenção Básica

02.12.02.10.301.0042 - Atenção Básica

02.12.02.10.301.0042.2167 - Aquisição e/ou Substituição de Veículo da Atenção Básica

02.12.02.10.301.0042.2167 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

02.12 - Fundo Municipal de Saúde

02.12.02 - Transferência Fundo a Fundo

02.12.02.10 - Saúde

02.12.02.10.301 - Atenção Básica

02.12.02.10.301.0042 - Atenção Básica

02.12.02.10.301.0042.2168 – Aquisição e/ou Subst. De Equip. e Mat. Permanente da Atenção Básica

02.12.02.10.301.0042.2168 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DE Administração 2017-2020 CARNEIRINHO MINAS GERAIS



- 02.12 Fundo Municipal de Saúde
- 02.12.02 Transferência Fundo a Fundo
- 02.12.02.10 Saúde
- 02.12.02.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 02.12.02.10.302.0043 Atenção Especializada
- 02.12.02.10.302.0043.2172 Aquisição e/ou Subst. De Equip. e Mat. Permanente da Atenção Especializada
- 02.12.02.10.302.0043.2172 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 624051-6 — Transf. FNS — Transferência para Investimento Agência 936-2 Banco Caixa Econômica Federal no valor de R\$399.970,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta reais), Fonte de Recurso 253, em acordo com o disposto no item I, § 1° e § 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R\$199.970,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e setenta reais), no programa de trabalho 0042 — Atenção Básica e acrescenta R\$200.000,00 (duzentos mil reais) no programa de trabalho 0043 — Atenção Especializada do PPAG 2.018 — 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 — Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017

Art. 4º - Acrescenta R\$199.970,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e setenta reais), no programa de trabalho 0042 — Atenção Básica e acrescenta R\$200.000,00 (duzentos mil reais) no programa de trabalho 0043 — Atenção Especializada, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 08 de fevereiro de 2019

Cássio Rosa de Assunção Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, Projeto de Lei nº. 004/19, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre autorização para abertura de credito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2019 e dá outras providências".

O Projeto de Lei está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998, sendo assim, trata-se de Projeto de Lei Legal e Constitucional.

Assevera que, trata-se de matéria de interesse local, nos termos do disposto no art. 30, I, da Constituição Federal.

Além do mais, o Projeto de Lei, em seu art. 2º, atende as prescrições contidas na Lei nº. 4.320/64 e na LC 101/2000.

Por esta razão, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente pela tramitação do Projeto de Lei na forma do Regimento Interno Desta Casa.

S.M.J. é o nosso Parecer.

Carneirinho – MG, 11 de fevereiro de 2019.

José Guilherme da Silva OAB/MG 105.527



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO.

PROJETO DE LEI N.º: 004/2019

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.019 e dá outras providências..

AUTOR(ES):Poder Executivo

VOTAÇÃO: Maioria simples

DATA DE RECEBIMENTO:08/02/2019

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM: 11/02//2019

Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)	Visto do Presidente	
2ª Reunião Extraordinária 11/02/2019	+ +300	
	,	

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art. 100 RI.

Entregue à Comissão FO em 1 / 02 / 39 Visto do
Pres: Sirvaldo Socorro de Toledo
Entregue ao Relator em 102 / 39 Visto do
Relator: Ernesto Carneiro Leão Neves Vilela
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		Resultado da votação.
Data	Vereador	
	111111111111111111111111111111111111111	Unanimidade
		A favor
		Contra
		Rejeitado
		Arquivado
		Com emenda:
		Sem emenda:



voto:

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 004/2019

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.019 e dá outras providências..

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 11 de fevereiro de 2019.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu

		Favorável	Contrário	Em Separado
		,		Com parecer
		1000		em anexo
Presidente	Sirvaldo S. de Toledo-DEM	Tolleg		
Vice-Pres.	Wagner Alves da Silva - PSB	المراقع المراق		
Relator	Ernesto C.L.Neves Vilela-PR	Tacket		-

Câmara Municipal de Carneirinho, 11 de fevereiro de 2019.

APROVADO emdiscussão. Por	_
Carneirinho-MG, 11 / 62/2019.	
PRESIDENTE	

CNPJ 26.042.572/0001-27

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 05/2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.019 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$399.970,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e setenta reais), destinado aquisição de veículo, equipamentos e material permanente - proposta nº: 19315.093000/1170-1 para Estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde e aquisição de equipamentos e material permanente - proposta nº:19315.093000/1170-07 para Estruturação de unidade de Atenção Especializada em Saúde, na seguintes dotações orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

- 02.12 Fundo Municipal de Saúde
- 02.12.02 Transferência Fundo a Fundo
- 02.12.02.10 Saúde
- 02.12.02.10.301 Atenção Básica
- 02.12.02.10.301.0042 Atenção Básica
- 02.12.02.10.301.0042.2167 Aquisição e/ou Substituição de Veículo da Atenção Básica
- 02.12.02.10.301.0042.2167 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
- 02.12 Fundo Municipal de Saúde
- 02.12.02 Transferência Fundo a Fundo
- 02.12.02.10 Saúde
- 02.12.02.10.301 Atenção Básica
- 02.12.02.10.301.0042 Atenção Básica
- 02.12.02.10.301.0042.2168 Aquisição e/ou Subst. De Equip. e Mat. Permanente da Atenção Básica
- 02.12.02.10.301.0042.2168 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
- 02.12 Fundo Municipal de Saúde
- 02.12.02 Transferência Fundo a Fundo
- 02.12.02.10 Saúde
- 02.12.02.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

02.12.02.10.302.0043 - Atenção Especia	alizada
02.12.02.10.302.0043.2172 - Aquisição	e/ou Subst. De Equip. e Mat. Permanente da Atenção
Especializada	
02.12.02.10.302.0043.2172 - 4.4.90.52	00 – Equipamentos e Material Permanente
F: 343 - 253 - Transf. de Rec. do SU	JS p/ Invest. Rede de Serv. de Saúde (Recursos de
Exerc)	R\$200.000,00
TOTAL	R\$399.970,00

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 624051 6 – Transf. FNS – Transferência para Investimento Agência 936-2 Banco Caixa Econômica Federal no valor de R\$399.970,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta reais), Fonte de Recurso 253, em acordo com o disposto no item I, § 1° e § 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R\$199.970,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e setenta reais), no programa de trabalho 0042 — Atenção Básica e acrescenta R\$200.000,00 (duzentos mil reais) no programa de trabalho 0043 — Atenção Especializada do PPAG 2.018 — 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 — Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017

Art. 4º - Acrescenta R\$199.970,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e setenta reais), no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica e acrescenta R\$200.000,00 (duzentos mil reais) no programa de trabalho 0043 – Atenção Especializada, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carneirinho, 11 de fevereiro de 2019.

Raul Viera Gonzaga Presidente